



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 843 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito suplementar de
Cr\$ 2.000.000,00.

lei : A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente e crédito suplementar de dois milhões de cruzeiros, para reforço da seguinte sub consigna-
ção :

VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

a) Seção de Obras

Pessoal Variável - sub consignação 9

Para pagamento dos diaristas da Seção de

Obras Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de 1961

[Handwritten Signature]
 PREFEITO SANDOVAL CAJU
[Handwritten Signature]
 FLORENTINO IVO JÚNIOR
 Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1961.

[Handwritten Signature]
 DIVALDO SURUAGY
 Diretor Geral de Administração substituto